



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 31/DAA/PROEN, de 13 de Agosto de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PRO-REITORIA DE ENSINO, torna público o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio que serão ofertados nos Câmpus São Cristóvão para ingresso no primeiro semestre de 2014.

1. DA ISENÇÃO

1.1 Período solicitação da Isenção: 21 de agosto a 03 de setembro de 2013.

1.2 Locais e Horários:

De: 08h às 11h e das 14h às 17h.

Câmpus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/ Sergipe Tel: (79) 3711-3069- 3711-3070- 3711-3176

1.3 CRITÉRIOS

1.3.1 Da situação socioeconômica

a) Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar ter cursado o Ensino Fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1.3.2 Documentos Necessários: Histórico Escolar ou Declaração de ter cursado do 1º ao 8º Ano e estar cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em escola pública ou na rede privada com bolsa integral, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou e Carteira de identidade do candidato.

1.3.3 Dos doadores de sangue e órgãos humanos

I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

1.4 Divulgação do Resultado da Isenção: **27 de setembro de 2013.**

1.5 Efetivação da inscrição presencial obrigatória dos candidatos isentos: **07 a 11 de outubro de 2013.**

1.6 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- I- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- II- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- III- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- IV- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- V- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
- VI- Todas as etapas da isenção são presenciais;
- VII- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09 de setembro a 11 de outubro de 2013.

2.2 Local: A inscrição do candidato será feita via INTERNET, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

2.3 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda a sexta-feira no Câmpus São Cristóvão nos horários: **08h às 11h, e das 14h às 17h.**

2.4 Requisitos:

I – O candidato deve possuir RG e CPF.

2.5 Procedimentos:

I - A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)** e será paga por meio da **GRU simples** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**.

II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.

III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

IV - O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data de encerramento da inscrição no Banco do Brasil.

V - O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até às 19h, nos terminais de autoatendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

VI - Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens IV e V.

VII - O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico indicado neste Edital.

VIII - O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo.

IX - A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.

X - A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de fotocópia do documento de identidade.

XI – A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

XII - O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

XIII - Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

XIV- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

XV – O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br, no período de **28 de Outubro a 02 de Novembro de 2013**.

XVI - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no período de **28 de Outubro a 01 de Novembro de 2013**, de segunda a sexta-feira no Câmpus São Cristóvão, das **08h às 11h e das 14h às 17h**.

XVII – Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

2.6 Pessoas com Deficiência

I- O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.

II- As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.

III- O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

IV- A Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Câmpus Aracaju, no Câmpus Lagarto ou São Cristóvão, no período de **07 a 16 de outubro de 2013** fazer agendamento no citado Setor, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado por médico do Instituto, que emitirá Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Aracaju, Lagarto e São Cristóvão) ou pelos telefones (79) 3711-3125, (79) 3321-1515, (79) 3711-3069 respectivamente.

V- O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo no Câmpus para o qual fez sua inscrição até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado é destinado somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional Técnica de Nível Médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/2004, com o Parecer CNE/CEB 11/2012 e com a Resolução CNE/CEB 06/2012.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.017,00.

* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2 Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.2.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.4 É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5 Serão ofertadas 160 vagas, distribuídas nos seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

***Os Cursos ofertados no IFS são DIURNOS com predominância de aulas no turno especificado na tabela abaixo**

SEMI-RESIDÊNCIA: Os alunos permanecem na instituição em 02(dois) turnos e retornam todos os dias para a sua residência.

CAMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto Pardo Índio	Outros	Preto Pardo Índio	Outros	
São Cristóvão	Agropecuária	Integral	22	8	3	8	3	44
São Cristóvão	Agroindústria	Integral	11	4	2	4	1	22
São Cristóvão	Manutenção e suporte em informática	Integral	17	7	2	6	2	34

OBS:

I- 50% das vagas do regime de semi-residência serão destinadas a estudantes oriundos dos municípios que mantêm convênio com o IFS-Campus São Cristóvão, a saber: Maruim, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Laranjeiras, Japarutuba e Itaporanga D'Ajuda. As vagas serão distribuídas de forma equitativa entre os conveniados.

II- Somente existe transporte de estudantes do Campus São Cristóvão àqueles provenientes dos municípios conveniados.

REGIME RESIDÊNCIA: Os alunos permanecem na instituição de segunda a sexta em alojamentos.

CAMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto Pardo Índio	Outros	Preto Pardo Índio	Outros	
São Cristóvão	Agropecuária	Integral	18	7	2	7	2	36
São Cristóvão	Agroindústria	Integral	9	4	1	3	1	18
São Cristóvão	Manutenção e suporte em informática	Integral	3	2	-	1	-	6

OBS:

I- Das vagas ofertadas para o curso de Agropecuária 18 (dezoito) serão para homens e 18(dezoito) serão para mulheres, sendo 5(cinco) para alunos proveniente da Escola Técnica

Agrícola Prefeito João Alves Filho dos Santos situada no município de Itabaiana-SE conveniada com este Campus.

II- Das vagas ofertadas para o curso de Agroindústria 9(nove) serão homens e 9(nove) serão para mulheres

III- Das vagas ofertadas para o curso de Manutenção e Suporte de Informática 3(três) serão Homens e 3(três) serão para Mulheres (M).

3.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Preto, pardo e Indígena e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Preto, pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

4. DA PROVA:

4.1 A prova será realizada no dia **03 de novembro de 2013**. O candidato deverá portar obrigatoriamente seu RG ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto (conforme item 9.1), em bom estado de conservação e apresentar o Cartão de Identificação.

4.2 A prova terá início às **9 (nove) horas**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início da prova. O candidato deverá chegar ao local de prova com 01 hora de antecedência do seu início.

4.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.4 Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

4.5 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

4.6 O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.7 Os candidatos prestarão prova das disciplinas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, totalizando 40 (quarenta) questões e com conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que será divulgado a partir do início das inscrições. Cada disciplina terá peso 01 (um).

4.8 A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.

4.9 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.10 Não será permitida que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.

4.11 Não será permitido o uso de calculadora, celular ou outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.

4.12 O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início da prova.

4.13 O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

4.14 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.

4.15 O cartão-resposta deverá ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.

4.16 Ao final da prova deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.

4.17 Não será concedida revisão da prova objetiva. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à CRE (Coordenadoria de Registro Escolar) do câmpus para o qual fez sua inscrição até às 17h do dia seguinte ao da realização da prova.

4.18 O gabarito oficial após análise dos recursos será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização da prova no endereço eletrônico www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos-DAA/PROEN, no 5º dia útil após a realização da prova, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

4.19 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:

I- contagem de pontos obtidos na prova;

II- ordem decrescente de pontuação;

5.2. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I- obtiver o maior número de pontos em Português;

II- obtiver o maior número de pontos em Matemática.

III- tiver mais idade.

5.3. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1. O resultado preliminar, que é o resultado da classificação obtido na pontuação da prova, será publicado no dia **22 de novembro de 2013** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, após as 17 horas.

6.2. O resultado final será publicado no dia **10 de dezembro de 2013** no saguão dos Câmpus São Cristóvão e no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, após as 17 horas.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA RESERVA DE VAGAS

7.1. Os candidatos aprovados no Grupo B e os candidatos excedentes deste mesmo grupo classificados na ordem descrita na tabela a seguir deverão comparecer no Câmpus São Cristóvão, para a entrega da documentação comprobatória da renda familiar no período de **25 a 26 de novembro de 2013**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

Residência e Semi-Residência

SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	Ordem de Classificação de Excedentes que devem entregar a Documentação	
			Preto, pardo e Indígena	Outros
São Cristóvão	Agropecuária	Integral	1º ao 3º	1º
São Cristóvão	Agroindústria	Integral	1º ao 3º	1º
São Cristóvão	Manutenção e suporte em informática	Integral	1º ao 3º	1º

7.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

- I-** fotocópia simples e original da comprovação de renda bruta familiar, dos três últimos meses, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a));
- II-** documentação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, RG, CNH, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);
- III-** fotocópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
- IV-** se casado ou convivente, fotocópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
- V-** Documentação específica conforme casos do Anexo III-c.
- VI-** Formulário do Anexo III preenchido

OBS: O(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –**CadÚnico**, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e fotocópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, deve-se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal da Bolsa-Família. A documentação deverá ser entregue no Câmpus para o qual se inscreveu.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A divulgação da Primeira Chamada ocorrerá no dia **03 de janeiro de 2014** e será divulgada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, após as 17h.

8.2 A matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada será realizada nos dias **06 a 08 de janeiro de 2014**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Câmpus São Cristóvão, no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, das **08h às 11h e das 14h às 17h**.

8.3- A divulgação da Segunda Chamada de matrícula ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, após às 17h.

8.4- A matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada de matrícula será realizada nos dias **13 e 14 de janeiro de 2013**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Câmpus São Cristóvão, no endereço descrito no item 1.2 deste edital, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

8.5- Da Documentação

8.5.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I-** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II-** RG;
- III-** CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

8.5.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas aos Grupos B e C:

8.5.2.1- Os candidatos dos Grupos B e C devem apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental cursado integralmente em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- RG;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TER, caso o candidato seja eleitor;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

8.6- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

8.7- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

8.8- Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

8.9- É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.10- Caso as vagas não sejam preenchidas após a Segunda Chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.11- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

8.12- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

8.13- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Câmpus são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um Câmpus matricular-se em outro.

8.14- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar a 1ª Série do Curso para o qual fez a opção.

8.15- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sexta.

8.16- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

8.17- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutino e vespertino poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

8.18- Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

8.19- O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **8.13** e **8.14** deste edital.

8.20- Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

8.21- Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação do RG do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

8.22- Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, fotocópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de

estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3 Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

9.4 Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

9.5 No período de **27 de novembro a 06 de dezembro de 2013** serão feitos os cálculos da renda per capita dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) pela Comissão Central.

9.6 A análise sócio econômica dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) será realizada por Assistente Social, por amostragem, num conjunto de candidatos selecionados de forma aleatória pelo DAA.

9.7 A análise sócio econômica inclui a possibilidade de visita domiciliar por Assistente Social em período que será estabelecido pela PROEN.

9.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.9 Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da Prova.

9.9.1. Caso ocorra o cancelamento da realização de prova pelo motivo descrito no item 9.9, o DAA publicará uma mensagem informativa, dois dias antes da data de realização da prova, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

9.10 As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato.

9.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.12 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

9.13 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – (DAA), Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefone: (79) 3711-3176.

10- CRONOGRAMA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2014.1	
CÂMPUS SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/08/2013
Solicitação de Isenção	21/08 a 03/09/2013
Resultado da isenção	27/09/2013
Efetivação inscrição isentos	07 a 11/10/2013
Divulgação do Manual do candidato- a partir de	09/09/2013
Inscrição	09/09 a 11/10/2013
Entrega do cartão de identificação - presencial	28/10 a 01/11/2013
Entrega do cartão de identificação - online	28/10 a 02/11/2013
Prova	03/11/2013
Resultado Preliminar	22/11/2013
Entrega da documentação Grupo B	25 a 27/11/2013
Período para o cálculo da renda per capita (Grupo B)	28/11 a 06/12/2013
Resultado do cálculo da renda per capita (Grupo B)	09/12/2013
Resultado Final	10/12/2013
1ª Chamada	03/01/2013
Matrícula da 1ª chamada	06 a 08/01/2014
2ª chamada	10/01/2014
Matrícula da 2ª chamada	13 e 14/01/2014

José Adelmo Menezes de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____

Número de Inscrição: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Telefone

Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

() Prova em Braille

() Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

() Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

() Lupa manual

() Papel para rascunho

() Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte:

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não.

Necessidade de Intérprete () sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar :

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório)

_____, _____ de _____, _____.
Local Data Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto Federal de Sergipe que

_____,
(nome do(a) candidato(a), cursa(ou) Integralmente o Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino:

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa integral devido a situação sócio econômica.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Obs: Nesta Declaração devem constar as seguintes informações: **Série Ano Nome da Instituição de Ensino Município UF.**

_____, _____ de _____, _____.
Local Data Mês Ano

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

Além da documentação descrita no item 7.2, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**

(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):
Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contra-cheques OU Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** 03 (três) últimos contra-cheques OU Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2013 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano **(modelo disponível no presente edital, anexo IIIC)**. "Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2013;
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2012.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU fotocópia da

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2013 (modelo disponível no presente edital, anexo IIIB). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 7.2 do presente edital.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no presente edital, anexo IIIB), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO III (A) - FRENTE

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
_____ Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à
(rua, av., etc.) _____
complemento: _____, nº _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____,

venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de avaliação sócio econômica para fins de
ingresso no IFS, Câmpus: _____ por meio de reserva de vagas de
ações afirmativas, no grupo _____.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo,
respondendo às questões deste formulário e avaliação da documentação anexa.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste requerimento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes, implicarão em medidas administrativas e/ou judiciais.**

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



ANEXO III (A) - VERSO

1. Dados pessoais

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ____/____/____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

2. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- () Nunca trabalhei.
 () Não trabalho atualmente.
 () Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada.
 () Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença.
 () Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
 () Trabalho atualmente.
 Ocupação/Profissão: _____
 () Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada.
 () **SERVIDOR**/empregado do serviço público.
 () Trabalhador **INFORMAL/AUTÔNOMO**
 () Trabalhador **RURAL**.
 () Sou beneficiário de **Programas Sociais do Governo**. Qual? _____
 () Sou sustentado por: () Pais; () Pai; () Mãe () Companheiro(a)/esposo(a).
 () Outros. _____
 () Sou aposentado e/ou pensionista do INSS.
 () Outros meios. Qual? _____

3. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

1º Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

¹ O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.

² Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Observações:

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____
(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III (C)
DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para
fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____,
mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a
atividade exercida) no ano de 2012.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone